



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Aviso de Licitação	6
Atas de registro de preço	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Outros atos de processo legislativo	8
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11
Praça Jacilândia, nº 4-33
Telefone: (17) 3485-9400
Site: www.valentimgentil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53
Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20
Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482
Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



269

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.754, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
329	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
321	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-1.000,00
324	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
327	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-1.000,00
330	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-1.000,00
333	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
335	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
339	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
341	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
348	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
TOTAL					-40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 27 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 3 de 10



270

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.755, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.569, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
626	020304	08.244.0011.2072	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	67,82
TOTAL					67,82

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação originado pela aplicação financeira de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para concessão de benefícios eventuais e pessoas em situação de vulnerabilidade temporária no Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 4 de 10



271

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.756, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
24	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
91	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.000,00
TOTAL GERAL					75.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
223	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-15.000,00
347	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-20.000,00
392	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-25.000,00
533	020902	27.813.0022.2046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
576	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
601	021102	23.244.0031.2069	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
TOTAL GERAL					-75.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 5 de 10

Portarias



139

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.567, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Saúde.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2024, em razão da concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, o(a) servidor(a) público(a) municipal **NEUSA SOARES REGULA OHYA**, RG nº 16.524.586-4, CPF nº 070.819.688-80, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº 036/2024

Contrato nº 028/2024

O município de Valentim Gentil/SP, considerando os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 18.495.289/0001-22**, no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), para realização de show musical com a dupla sertaneja "MATHEUS & KAUAN", no dia 01/05/2024, na festa do peão de Valentim Gentil, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com contrato sob nº 028/2024, assinatura dia 03/04/2024, vigência: 03 (três) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 060/2024 – Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Edital nº 045/2024

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação serviços de torno mecânico, solda, serralheiro, marceneiro e calheiro para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **26 de abril de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de abril de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ELISETE DE OLIVEIRA DOTA, CNPJ Nº 47.555.993/0001-21**

Assinatura: 03/04/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 14.209,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo nº 019/2024

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI, CNPJ Nº 20.772.716/0001-14**

Assinatura: 03/04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de etiquetas patrimoniais para atendimento das necessidades da Secretaria de Assuntos Administrativos do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 2.783,29

Vigência: 03(três) meses

Processo nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 019/2024

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ELISETE DE OLIVEIRA DOTA, CNPJ Nº 47.555.993/0001-21**, vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 7 de 10

devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 03 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 017/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos

Assunto: Contratação de empresa especializada em confecção de etiquetas patrimoniais para atendimento das necessidades da Secretaria de Assuntos Administrativos do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI, CNPJ Nº 20.772.716/0001-14**, vencedora do item 001 (item único).

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 03 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (0**17) 3485-1482
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL – SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/24

ASSUNTO: Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil para a Legislatura de 2025/2028 e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

- Art. 1º. A remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil para a Legislatura de 2025/2028 é fixada nos termos desta lei.
- Art. 2º. O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal, pago em parcela única, no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
- Art. 3º. O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal, pago em parcela única, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- Art. 4º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal, pago em parcela única, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- Art. 5º. O Vice-Prefeito que, na forma legal, assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do subsídio previsto no art. 2º desta lei, proporcionalmente ao prazo de substituição.
- Art. 6º. O Vice-Prefeito Municipal, nomeado para cargo em comissão, deverá optar pelo subsídio deste ou daquele cargo, vedado o recebimento de ambos, bem como o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese em que o mesmo seja servidor efetivo do Município e a legislação permita o recebimento de vantagens pessoais decorrentes deste cargo.
- Art. 7º. Os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo terão sua expressão monetária revisada anualmente, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.891, de 30 de novembro de 2009.
- Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual.
- Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 03 de abril de 2024.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (0**17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL – SP

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
Oficial Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1884

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica com fundamento na Lei 14.133/2021

Processo nº 01/2024 – Concorrência nº 01/2024 – Edital nº 01/2024

Critério de julgamento: menor preço por empreitada global

Encontra-se aberta nesta Edilidade a Concorrência Eletrônica acima citada para a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação das instalações da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão da concorrência dar-se-á no dia **22 de abril de 2024, às 14h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/compraseditalc/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, localizada na av. Eduardo Vicente, 5-20, Centro, pelo telefone (17) 3485-1482, bem como no site www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 02 de abril de 2024.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

Presidente da Câmara Municipal

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

